



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 229/2018, de 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
EFETIVOS E COMISSIONADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Muaná, Estado do Pará, aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso VI, do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 22,23 % (Vinte e dois e vinte três por cento) os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Muaná.

Parágrafo Único: O percentual que se refere o artigo 1º foi calculado com base no INPC, no período de junho de 2014 a novembro de 2017.

Art. 2º. Os reajustes previstos no artigo anterior incidirão sobre os atuais vencimentos constantes da tabela de cargos e salários dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Muaná.

Art. 3º. O reajuste concedido aplica – se aos salários efetivos e comissionados, respeitando o que determina o inciso x, artigo 37 da Constituição Federal.


Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Projeto correrão de recursos do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos se darão a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposição em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Município de Muaná, Pará, em 25 de Outubro de 2018

Muaná (PA), 25 de Outubro de 2018.


Sérgio Murilo dos Santos Guimarães
Prefeito Municipal de Muaná/PA